



Processo Nº:12871/2018
Data do Início: 13/06/2018
Rubrica: ___ Folha: ___

Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 - Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá
- Centro - Maricá - RJ- CEP: 24901-130
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	N.º	37/2018
---	------------	----------------

OBJETO:
Prorrogação contratual do contrato nº 40/2019, referente à plataforma tecnológica

CONTRATANTE:	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR	
CNPJ/MF N.º	20.009.382/0001-21
ENDEREÇO:	Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 – Aeroporto, Galpão Central, Centro, Maricá – RJ
REPRESENTANTE LEGAL:	José Orlando de Azevedo Dias
RG N.º	333033, expedida pelo Ministério da Aeronáutica
CPF N.º	747.760.707-82

CONTRATADA:	
TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ/MF N.º	06.033.739/0001-86
ENDEREÇO:	ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO O, n.º 110, Sala 708, 709, 710 e 711, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, CEP n.º 70.340-000
REPRESENTANTE LEGAL:	Rodrigo Otávio Alves da Silveira
RG N.º	1.007.031, expedida pelo SSP/DF
CPF N.º	538.586.461-72

PREVISÃO LEGAL:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12871/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Adesão a Ata de Registro de Preço nº 48/2018 – PMM.
LEGISLAÇÃO APLICADA:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	2
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO	2
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR	2
CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL	3
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS	3





Processo Nº:12871/2018
Data do Início: 13/06/2018
Rubrica: ___Folha: ___

Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 - Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá
- Centro - Maricá - RJ- CEP: 24901-130
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, por 12(doze) meses, bem como o valor contratual em R\$ 8.127.485,95 (oito milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O objeto do presente aditivo será executado consoante descrito no termo de referência e cronograma físico financeiro.

Parágrafo Primeiro. O objeto contratual será recebido: (i) provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, contados da entrega do objeto contratual, e, (ii) definitivamente, no prazo de 15(quinze) dias após a finalização do contrato, fundamentado em manifestação técnica da **CODEMAR**.

Parágrafo Segundo. A **CONTRATADA** terá o prazo de 05(cinco) dias para refazer os serviços rejeitados pela **CODEMAR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 8.127.485,95 (oito milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Parágrafo Único. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Fonte de Recurso: 236 – Royalties e Participação Especial;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Programa de Trabalho: 38.01.04.122.0068.2223

Nota de Empenho: 411/2019.





Processo Nº:12871/2018
Data do Início: 13/06/2018
Rubrica: ___Folha: ___

Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 - Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá
- Centro - Maricá - RJ- CEP: 24901-130
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318

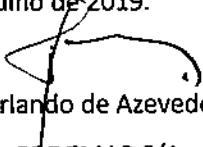
CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

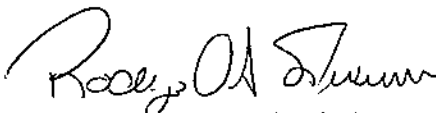
O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente da CODEMAR, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado.

Maricá, 13 de julho de 2019.


José Orlando de Azevedo Dias
CODEMAR S/A


Rodrigo Otávio Alves da Silveira
TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA



Visto em 05/08/19